

CRIPTOMOEDAS: UMA ANÁLISE DAS NOVAS DINÂMICAS ENTRE INVESTIMENTO E TECNOLOGIA BASEADOS NA HERANÇA DIGITAL

Lincoln Rosa Velame Branco dos Santos¹; Ana Carolina Costa Pires²; Ericarlos de Souza Fonseca³.

¹Graduado em Direito (ESTÁCIO DE SÁ – FIB), Pós-Graduando em Direito, Inovação e Tecnologia (ESA-MG), adv.lincolnrv@gmail.com; ²Graduada em Ciências Contábeis (FAMAM), Mestranda em Desenvolvimento Regional e Meio Ambiente (FAMAM), acpires01@gmail.com; ³Graduado em Ciências Contábeis (FAMAM), Mestrando em Desenvolvimento Regional e Meio Ambiente (FAMAM), ericarlossfonseca@hotmail.com.

As Criptomoedas são moedas digitais protegidas por criptografia. Por sua vez, as novas dinâmicas de investimento passaram a ter uma maior influência no mercado informal, posto que esta não possui uma regulamentação pelo governo, empresas ou bancos, trazendo um novo conceito de investimento. Porém, a ausência de regulação dessas novas dinâmicas de investimento, trazem questionamentos no que concerne a herança digital, esta que por sua vez, busca delimitar as dinâmicas de propriedade dos bens digitais dos falecidos, a fim de que possa perceber o direcionamento a ser dado a eles. O objetivo desta pesquisa é analisar as novas dinâmicas entre investimento e tecnologia baseados na herança digital. Quanto à metodologia utilizada, trata-se de uma revisão de literatura integrativa, construída através da análise da Instrução Normativa 1.888 da RFB – CRIPTOATIVOS e artigos científicos. Na busca no *Google Acadêmico* foi utilizada a palavra-chave “criptomoedas herança digital”, foram utilizados como critérios de inclusão: artigos publicados em português disponíveis na íntegra com o recorte temporal de janeiro de 2017 a setembro de 2021. De 140 artigos encontrados foram selecionados 4 para compor a amostra do estudo, sendo 136 descartados por fuga do tema ou repetição de material. Com a referida pesquisa, foi possível concluir que todo detentor de criptomoedas deve prestar informações à Receita Federal das movimentações dos seus ativos digitais desde o ano de 2019, parte dessa determinação se deu porque com o falecimento, automaticamente são transferidos os bens deixados, sendo apenas possível a percepção dos ativos financeiros se devidamente individualizados e identificados, uma vez realizada essa identificação, principalmente se administrados por Exchange que são administradoras de criptomoedas, incidirá o ITCMD - Imposto de Transmissão de Causa Mortis e Doação. Além disso, foi possível identificar que existem novos projetos de lei que buscam regulamentar as práticas das criptomoedas, demonstrando a necessidade latente de atenção às criptomoedas, a fim de evitar as inseguranças jurídicas e econômicas. Em face do exposto, percebe-se a necessidade, de o quanto antes, regulamentar não só as criptomoedas, mas também todos os criptoativos por meio de legislação específica, de modo a garantir mais segurança nas transações que envolvem este tipo de ativos.

Palavras-chave: Moedas Digitais. Investimento. Criptoativos